



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000  
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 34, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

“Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 18 de abril de 2019, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º:** Ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia **18 de abril de 2019, quinta-feira**, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, como: **Saúde e Coleta de Lixo**.

**Parágrafo Único.** Tendo em vista o previsto no *caput* do artigo 1º, fica decretado horário especial de funcionamento nas Secretarias e Departamentos do Município de Silveiras, para que seja realizada a reposição das horas não trabalhadas na data de 18 de abril de 2019.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 16 de abril de 2019.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete